



## MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de abril, nº 19 – Centro – CEP – 36 530-000

CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471

### COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Em conformidade com as exigências do Decreto Estadual Nº48.108/2020, de 29 de dezembro de 2020, e a Resolução SECULT/MG Nº44/2021, de 13 de abril de 2021, **INFORMAMOS** que o Município de São Geraldo possui a seguinte legislação e regulamentação:

- **Lei Municipal nº 2480/2023**, de 1 de novembro de 2023, que institui a Política Municipal de Turismo, reestrutura o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, e dá outras providências.
- **Decreto Municipal nº 419/2023**, de 1 de novembro de 2023, que regulamenta a Lei Municipal nº **2480/2023**. (Lei da Política Municipal de Turismo).

Em conformidade com as exigências do Anexo I da legislação citada, **INFORMAMOS** que toda a documentação de interesse público do Município de São Geraldo é divulgada através de sua afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura e publicação no site oficial do Município para a apreciação da população, e assim aconteceu com as legislações municipais acima especificadas.

São Geraldo / MG, 01 de novembro de 2023.

**Vagner Aparecido Pereira**

Gerente do Departamento Municipal de Turismo

**Walmir Rocha Lopes**



## **MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de abril, nº 19 – Centro – CEP – 36 530-000

CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471

Prefeito de São Geraldo / MG